

CONVITE

(Destinatário)

CONVITE: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA JURÍDICA

CPV 79100000-5

A Agência Espacial Portuguesa – Portugal Space, por decisão da Direcção de 26 de Abril de 2022, vai proceder à aquisição de serviços jurídicos através de procedimento de ajuste direto com convite a três entidades, nos termos da alínea a), do artigo 20.º e art.º 44.º e seguintes do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29 de Dezembro.

Os serviços a adquirir visam a assessoria à seguinte operação:

- A Fundação para a Ciência e Tecnologia I.P. (FCT), associada da PT Space, proprietária de uma antena de 15 m comunicações e equipamento associado (antena), cedeu o gozo desta antena à PT Space, a título gratuito e por um prazo de 12 anos, tendo em vista o seu regular funcionamento e operação, na certeza de que a PT Space deverá desenvolver os seus *“melhores esforços para garantir a rentabilidade das atividades desenvolvidas com vista a maximizar o uso da antena, explorando possibilidades de negócios e estabelecendo, com os diferentes stakeholders, casos de negócios sustentáveis de médio e longo prazos.”*

- As infraestruturas físicas necessárias à instalação e operação da antena, designadamente uma parcela de terreno com 3.302m², a torre de suporte e o módulo de comando foram também cedidos à PT Space pelo Governo Regional dos Açores, também seu associado, nos termos da Resolução do Conselho do Governo n.º 108/2019, de 14 de Outubro, ora anexa. O Governo

Regional dos Açores veiculou repetidamente o entendimento de que, tendo sido cedida apenas a utilização, a PT Space não poderia fazer a concessão da exploração.

Como características a ponderar em relação à operação da antena, surgem as seguintes:

- Entrega, pela PT Space, da gestão e manutenção da antena a um operador;
- Esforços desenvolvidos, pela PT Space, na atribuição a Portugal de missões que possam necessitar de contratar a antena;
- Ponderação sobre a remuneração à PT Space pela entrega da gestão da antena, atendendo às missões científicas onde a mesma pode ser utilizada e ao nível de equipamento que será necessário adicionar à infraestrutura, entre outros;
- O valor atribuído à antena é de 2.126 659,00€ (onde 1,5 milhão é relativo ao custo de aquisição e transporte da antena e o remanescente relativo ao custo de construção da base da antena e do edifício adjacente);
- O operador da antena deve adquirir todos os bens e serviços necessários à manutenção integral da antena e dos equipamentos que lhe estão associados (será indicada listagem de elementos a incluir obrigatoriamente nas manutenções), devendo ser titular de um contrato de seguro que abranja as eventualidades de perecimento e deterioração a responsabilidade civil;
- O prazo do contrato a celebrar terá de ser superior ao prazo típico de 3 anos, de modo a que possam desenvolver um negócio estável à volta do bem com o mínimo de condições de retorno do investimento; considerando que o prazo de cedência de gozo da antena é de 12 anos, deve ser o prazo inicial de 5 anos, com possibilidade de renovação por prazo adicional idêntico, num total de 10 anos;
- Ponderação sobre o critério de adjudicação, incluindo fatores e eventuais subfactores.

Tendo presente este enquadramento, foram analisadas várias possibilidades sobre como alcançar este fim. Sendo estas prestações não coincidente com as prestações típicas dos contratos previstos e regulados em matéria de contratação pública, nacional e regional, uma análise preliminar aponta, assim, para um contrato atípico. Sendo expectável que o potencial terceiro seja um operador económico, razões de transparência e de promoção de mercado

aconselham a que este terceiro seja identificado na sequência de um procedimento pré contratual público, nos termos previstos no Código dos Contratos Públicos e no Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29 de Dezembro (aprova o regime jurídico dos contratos públicos na Região Autónoma dos Açores).

Neste âmbito, convida-se V. Exas. a apresentar proposta para prestação de serviços especializados de assessoria jurídica a esta operação, designadamente:

- Apoio na estruturação geral da operação, incluindo validação do procedimento a seguir, seus pressupostos e objetivos;
- Elaboração dos documentos necessários ao procedimento pré-contratual e acompanhamento do respetivo do procedimento até à sua adjudicação, incluindo reclamações, impugnações ou outras formas de contenda administrativa
- Elaboração dos documentos contratuais necessários e acompanhamento do processo até à assinatura do contrato;
- Acompanhar a apoiar o desenvolvimento geral da operação, nas várias áreas do direito necessárias ou úteis à sua conclusão, com sucesso.

O procedimento a seguir deve ser lançando até Agosto de 2022.

O preço base do presente procedimento é de 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros).

Ao presente procedimento é aplicável o Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29 de Dezembro, e, *ex vi* do seu artigo 2.º, n.º 5, artigo 15.º, n.º 1, art.º 16.º, n.º 1, e art.º 38.º deste diploma, o disposto no Código dos Contratos Públicos (CCP).

A proposta deve ser entregue o mais tardar até às 23:59 horas do quinto dia a contar do dia de envio do presente convite, nos termos do n.º 3 do artigo 470.º do CCP, através da plataforma electrónica acingov.pt.

Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação do caderno de encargos são da competência da PT Space e podem ser solicitados no primeiro terço do prazo fixado para a apresentação da proposta. Não é exigida a prestação de caução.

O critério de adjudicação deverá ser o da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade multifactor, nos termos dos seguintes factores e respectiva ponderação:

- a) Qualificação e experiência da equipa: 20%;
- b) Descrição breve do modo de prestação dos serviços: 10%;
- c) Estrutura da proposta de honorários, contendo indicação taxa horária média: 70%.

Na experiência da equipa, pelo menos um dos membros a alocar ativamente ao projecto tem de ter mais de 10 anos de experiência nas áreas de Telecomunicações/Tecnologia ou de Contratação Pública e ser indicado como o interlocutor com a Agência, em caso de adjudicação do contrato.

O critério de desempate, caso necessário, será o da melhor classificação no factor relativo ao valor da taxa horária média e, subsidiariamente, o factor de composição da equipa.

A proposta de V. Exas., para além de manifestar a vontade de contratar e o preço proposto para a prestação dos serviços, deve integrar a declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I ao Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29 de Dezembro, ora anexa.

O adjudicatário deve apresentar através de correio eletrónico para o endereço de email orders@ptspace.pt, no prazo de cinco dias a contar da notificação da adjudicação:

- a) Declaração elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo II ao Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29 de Dezembro;
- b) Certidões comprovativas de que os titulares dos respetivos órgãos sociais não se encontram na situação prevista nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55.º do CCP.

Quando os documentos a que se referem as alíneas b) e c) se encontrem disponíveis na internet, o adjudicatário pode, em substituição da sua apresentação, indicar à PT Space, o

endereço do sítio onde aqueles podem ser consultados, bem como a informação necessária a essa consulta, desde que os referidos sítio e documentos dele constantes estejam redigidos em língua portuguesa.

Caso se detecte que esses documentos contêm irregularidades que determinam a caducidade da adjudicação, nos termos do disposto no artigo 86.º do CCP, o adjudicatário terá o prazo de 5 dias para suprimir tais irregularidades.

O prazo da obrigação de manutenção da proposta é de 10 dias a contar do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas. Não há lugar à negociação de propostas.

O presente convite é acompanhado do respectivo caderno de encargos, que ora se anexa.

Com os melhores cumprimentos,